



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

DECRETO Nº 038/2021

De 06 de abril de 2021

“Dispõe sobre a forma de entrega de atividades físicas (apostilas) nas unidades escolares do município”.

O PREFEITO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu artigo 66, VI.

CONSIDERANDO o esclarecimento emitido pela Diretora da Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário;

CONSIDERANDO a necessidade de entrega de atividades, pois os alunos do ensino fundamental I da Educação Infantil, nem todos estão conseguindo acompanhar as atividades de forma online;

CONSIDERANDO a situação financeira que assola nosso País por conta da Pandemia do COVID-19, onde muitos pais não têm condições para aquisição de internet em casa;

CONSIDERANDO que não há necessidade de tocar ou se aproximar de ninguém e que o distanciamento é possível, já que as unidades escolares municipais têm bastante espaço físico;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica determinado a entrega de atividades físicas (apostilas) nas Unidades Escolares Municipais a fim de proporcionar aos alunos meios de acesso a educação, seguindo o protocolo de segurança especificados abaixo:

I - Medição de temperatura de todos que adentrarem à escola;

II - Entrega de Atividades deverá respeitar os seguintes critérios: apenas 01 (uma) turma por bloco em cada período, a fim de evitar aglomerações nos corredores e pátio da Unidade Escolar;

III - Todos deverão utilizar máscaras, tanto os profissionais, quanto os pais;

IV - Deverão ser disponibilizados álcool em gel ou álcool 70º na entrada de todos os blocos;

V - Ficará disponibilizada uma caixa, a fim de que os pais ou responsáveis depositem as apostilas;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

VI - As mesas deverão ser postas no corredor de cada bloco com as Apostilas a serem retiradas, fazendo o distanciamento uma da outra. Ao chegar, o pai ou responsável irá retirar sua Apostila sem necessidade de manter contato ou toque com ninguém;

VII - O professor deverá comparecer à escola para acompanhar a retirada das apostilas, conforme Cronograma de Entrega elaborado pela Direção e Coordenação Escolar das Unidades Municipais de Educação.

Artigo 2º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.*

Guiratinga-MT, 06 de abril de 2021.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal